



PROJETO DE LEI Nº 111/2025.

Autoriza a concessão de subvenção destinada à viabilização de indústria frigorífica no território municipal.

Art. 1º Em suplementação da política pública iniciada pela Lei n.º 4.243/2023, fica o Poder Executivo **autorizado** a conceder subvenção, destinada à aplicação em investimentos e custeios eventuais com a finalidade de viabilizar o adequado e sustentável funcionamento de indústria frigorífica no território do Município, no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a ser repassada ao FRIGORÍFICO CIBORG LTDA (CNPJ 89.363.642/0001-69), cujo interesse público está no atendimento da demanda de abate local para os pecuaristas encruzilhadenses, especialmente em prol dos pequenos e que exercem tal atividade em regime de economia familiar, bem como no fortalecimento da respectiva cadeia econômica e seus reflexos.

Parágrafo único. O valor previsto no *caput* corresponde à concessão de subvenção por um período de perduração estimado de 36 (trinta e seis) meses, cujos repasses serão realizados da seguinte forma:

- a) R\$120.000,00 (cento e vinte mil) como adiantamento referente aos primeiros 12 meses, a ser repassado em parcela única, em data a ser ajustada pelo Executivo, para aplicação na aquisição e instalação de equipamentos de congelamento e estocagem, adequação da sala de desossa, e despesas correlatas;
- b) R\$ 240.000,00 em 24 parcelas mensais, em datas a serem ajustadas pelo Executivo, para aplicação em complemento de melhorias no estabelecimento e eventual custeio para impulsionamento da atividade;

Art. 2º Como condição ao benefício da política pública de que trata o art. 1º, a empresa beneficiária comprometer-se-á ao cumprimento das seguintes obrigações e encargos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



I – executar os investimentos a que se destinam os R\$120.000,00, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o respectivo repasse, que somente poderá ser prorrogado pelo Executivo em face de justo motivo, de forma fundamentada;

II – prestar contas da execução do objeto a que se refere o inciso I, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do fim do prazo de aplicação, que somente poderá ser prorrogado pelo Executivo em face de justo motivo, de forma fundamentada;

III – prestar contas, mensalmente, da aplicação e execução do objeto das 24 parcelas mensais que totalizam R\$ 240.000,00, a partir do término dos 30 (trinta) dias subsequentes ao primeiro repasse, que somente poderá ser prorrogado pelo Executivo em face de justo motivo, de forma fundamentada;

IV – abster-se de exigir número mínimo de animais para o acesso ao serviço de abate, salvo autorização do Executivo, devidamente fundamentada, em resguardo aos pequenos pecuaristas e os que exercem tal atividade em regime de economia familiar;

V – no mínimo, preservar o atual número de 12 empregados diretos em seu quadro de colaboradores, com o devido registro de CTPS, ao menos pelo prazo de 01 ano após o último repasse de valores, salvo autorização do Executivo, devidamente fundamentada,

VI – manter e ofertar, de forma contínua e por prazo indeterminado, o serviço de abate de ovinos e bovinos, salvo excepcional autorização do Executivo em sentido contrário, de forma fundamentada, em face de justo motivo.

§ 1º O desvio de finalidade implicará em reversão, constituindo à empresa beneficiária a obrigação de restituir o correspondente valor ao Município, a ser exigido na forma da lei civil, ressalvada manifestação do Executivo em sentido contrário, devidamente justificada.

§ 2º O descumprimento injustificado de contrapartida ou obrigação, ou a rejeição parcial ou total de contas, implicará multa proporcional ou em reversão total do valor da subvenção, a depender do grau de prejuízo ao interesse público.



§3º A não aceitação das obrigações, encargos e consequências previstas neste artigo, mediante assinatura de Termo de Compromisso, implicará em não concessão da subvenção.

§4º Alterações que não desfigurem a finalidade legal, assim como regulamentações ou complementações, dos termos previstos neste artigo poderão ser realizadas no Termo de Compromisso e através de ulteriormente mediante aditivação ou apostilamento deste.

§5º Valores de remanescentes eventualmente não aplicados até a data da última prestação de contas, deverão ser restituídos ao Município, salvo a concessão de prazo suplementar, a critério do Executivo.

Art. 3º As despesas ficarão a cargo de dotações próprias, que ficam inclusas no Plano Plurianual, na LOA e na LDO em vigor na data dos desembolsos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul/RS, de dezembro de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação.

Marcia Louzada Pereira,
Secretária Interina de Agricultura



MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos este Projeto de Lei à Casa Legislativa, que tem por objeto concessão de subvenção à viabilização da indústria frigorífica do Município, que visa assegurar à cadeia produtiva da pecuária a possibilidade de abate no território municipal.

Justifica-se a presente proposição como política pública destinada à consecução do equilíbrio e consolidação da atividade frigorífica de abate de animais no território municipal, que é de imensa relevância para os pecuaristas locais, especialmente aos pequenos, e também para a respectiva cadeia produtiva.

Como se via até a reabertura do abatedouro local, viabilizada pela Lei n.º 4.243/2023, a falta de abate era motivo de clamor dos pecuaristas locais e comerciantes de carne, porquanto onerava e dificultava muito o exercício de tais atividades, na medida em que necessitavam levar a produção local para abate em outras cidades.

Tal situação não só onerava a atividade e refletia nos preços em prejuízo dos consumidores finais, como também dificultava ou até mesmo inviabilizava os pequenos criadores ou que desenvolvem a atividade em regime de economia familiar, haja vista que, em decorrência do custo de transporte, não compensava o envio de poucas rezes para abate nas cidades vizinhas. E isto desestimulava e prejudicava toda a cadeia produtiva, gerando até mesmo perda de arrecadação tributária municipal.

Nesse panorama, fica evidenciada o *interesse público* para a concessão da subvenção ora proposta, especialmente porquanto *confirmado* pela comunidade encruzilhadense que, em grande número (Câmara de Vereadores lotada), participou da Audiência Pública realizada em 10/12/2025, que anuindo e inclusive elogiando o projeto em tela, sem arguir objeções (Ata lavrada).

No mais, cumpre ressaltar que a impessoalidade não se verifica prejudicada, uma vez que, por possuir estabelecimento pré-pronto, se mostrou a única empresa que se rapidamente poderia restabelecer atividade de abate de animais no território municipal à época da Lei n.º 4.243/2023, cuja política se propõe continuidade através do presente projeto de lei, visando proporcionar condições para que alcance o ponto de equilíbrio e independência.

Dessa forma, solicitamos a apreciação, deliberação e aprovação do presente projeto de lei, como política pública em benefício da atividade da pecuária desenvolvida no Município. Gabinete do Prefeito, Encruzilhada do Sul-RS.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250

77
entrada de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e vinte e quatro parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A justificativa é beneficiar criadores de bovinos, ovinos, fortalecer a cadeia da produção de bovinos e ovinocultura, promover segurança alimentar, garantir postos de trabalho no município, beneficiar especialmente os pequenos produtores e pequenos comerciantes que negociam um número pequeno de animais, que não conseguem formar lotes de venda para grandes estabelecimentos. Através do abate formal no município é possível produzir um alimento seguro e inspecionado pelos profissionais e técnicos que asseguram a qualidade e segurança sanitária da produção da carne. Com a subvenção aprovada anteriormente a comunidade encruzilhadense constatou a resolução do problema da cadeia produtiva da carne que existia no município, sendo que a continuidade da subvenção por mais um período representará a consolidação do município, aqui representado pelo Sr. Alexandre Duarte. Assim, conseguirão sem auxílio do município e garantir o abate dos rebanhos produzidos em Encruzilhada do Sul, evitando o fechamento de abatedouros. A lei municipal que se aprova, terá vigência de três (03) anos. Foi concedida a palavra ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, os vereadores e demais participantes da audiência, que foram favoráveis à subvenção, nesta audiência.



DESPESAS FRIGORÍFICO CIBORG

CUSTOS FIXOS MENSAL	
CONTABILIDADE	R\$ 2.965,00
QUALYVET	R\$ 3.000,00
PRODASIQ	R\$ 510,00
ECOPRAGAS	R\$ 900,00
LUZ	R\$ 11.507,21
CORSAN	R\$ 139,68
INTERNET	R\$ 293,13
MEIO AMBIENTE	R\$ 1.000,00
DELAINE	R\$ 1.000,00
FOLHA FUNCIONÁRIOS(13 C/ CARTEIRA E 9 DIARISTA)+ENCARGOS FUNC.	R\$ 64.523,37
EXAMES FUNCIONÁRIOS	R\$ 630,00
FGTS	R\$ 2.398,51
COZINHEIRA	R\$ 180,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.356,56
FRETE DINARTE(ENTREGA DE CARNE)	R\$ 2.092,50
IMPOSTO PROPRIO	R\$ 8.825,20
RECEITA FEDERAL	R\$ 37.592,39
FUNDESA	R\$ 637,44
FEASP	R\$ 793,18
SABAO FRIGORIFICO	R\$ 841,29
MANUTENÇÃO	R\$ 2.142,21
EXAMES E ANALISES	R\$ 649,91
EMBALAGENS	R\$ 738,10
LENHA	R\$ 2.080,00
COMBUSTIVEL E OLEO	R\$ 929,71
EQUIPAMENTOS(EPIS E UNIFORMES)	R\$ 1.409,62
MATERIAIS DE LIMPEZA ADMINISTRATIVO	R\$ 212,62
PRO LABORE ALEXANDRE	R\$ 3.500,00
TOTAL MENSAL:	R\$ 153.847,63

Encruzilhada do Sul, 03 de novembro de 2025.

A Ilustríssima Senhora
Márcia Louzada Pereira
Secretaria de Agricultura

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, o Frigorífico Ciborg, CNPJ 51.832.638/0001-20, representado por Alexandre Soares Duarte, CPF 624.185.880-20, vem a presença de vossa senhoria solicitar a **manutenção de auxílio financeiro** ao estabelecimento de forma a garantir a continuidade do abate de bovinos e ovinos no município.

É sabido que a força de um município reside na pujança de seu povo e, especialmente, no trabalho do homem do campo, responsável por alimentar a cidade. Nosso frigorífico, empresa que há 59 anos presta relevantes serviços à população, ao longo de sua trajetória manteve-se, em grande parte, com recursos próprios, gerando empregos, arrecadação de impostos e garantindo a subsistência do produtor rural, que por sua vez impulsiona o desenvolvimento local.

Cada animal destinado ao consumo é abatido no frigorífico, assegurando qualidade, procedência e retorno econômico ao município. Com o passar dos anos, entretanto, a realidade mudou significativamente. O crescimento urbano, decorrente da evasão do meio rural, exigiu adequações estruturais e sanitárias para a continuidade das atividades. Essas adaptações demandaram investimentos elevados, que aumentaram consideravelmente os custos operacionais.

Mesmo com grande esforço e dedicação, a empresa enfrentou sérias dificuldades financeiras, chegando a um ponto em que a continuidade das operações se tornou inviável. Encerrar as atividades, contudo, significaria um retrocesso para todo o município, uma vez que o frigorífico se consolidou como um verdadeiro patrimônio comunitário, essencial à sobrevivência do setor agropecuário.

Durante o período de paralisação, que durou cerca de um ano, os impactos foram imediatos: o rebanho passou a ser abatido em outros municípios, gerando perda de arrecadação local; funcionários foram demitidos, afetando diversas famílias; e pequenos produtores ficaram sem alternativa para o abate legal de seus animais. Além disso, houve indícios de aumento do abate clandestino, com produtos

de origem e condições sanitárias duvidosas chegando à mesa do consumidor, colocando em risco a saúde pública.

Diante dessa situação, por iniciativa conjunta do poder público municipal, do sindicato rural e dos açougueiros, iniciou-se uma série de tratativas visando à reabertura da empresa. Após amplo estudo de mercado, visitas técnicas e análises de viabilidade foram firmadas uma parceria que se mostrou altamente benéfica para todas as partes envolvidas.

Atualmente, a planta frigorífica opera com vinte e dois funcionários e conta com o apoio de quatro servidores da Prefeitura Municipal, beneficiando direta e indiretamente cerca de cem pessoas. Foram realizadas diversas melhorias estruturais, incluindo a adaptação para o abate de ovinos, atendendo a uma demanda crescente do mercado local e regional.

Os resultados dessa parceria são inegáveis: aumento da eficiência operacional, manutenção dos empregos, estímulo à produção rural e fortalecimento da economia municipal. Contudo, o mercado alimentício está cada vez mais competitivo e exigente, especialmente quanto à praticidade e à qualidade dos produtos.

Para que o frigorífico continue ativo e sustentável, é indispensável à ampliação de sua capacidade produtiva em 50%, alcançando o abate de 600 animais por mês. Além disso, é fundamental que a empresa possa não apenas abater, mas também **desossar e processar seus produtos**, agregando valor à produção e atendendo às novas demandas do consumidor. Essa ampliação garantirá o equilíbrio entre o poder público, a empresa e o produtor rural, fortalecendo toda a cadeia produtiva.

Reiteramos, portanto, que, no cenário atual, é **impossível manter as atividades sem a continuidade da parceria público-privada**, sob pena de sérios prejuízos à economia local, ao comércio e ao setor rural. É de fácil comprovação a eficácia e a importância dessa cooperação, razão pela qual solicitamos a sensibilidade e o apoio do poder público para sua manutenção e fortalecimento.

Observação:

Em anexo, segue a relação de equipamentos necessários para a implantação do setor de desossa e processamento de produtos, fundamentais para que o **frigorífico atinja o ponto de equilíbrio econômico e operacional**:

1. **Sistem Frio** – Câmara de estocagem, túnel e expedição: **R\$ 189.800,00.**

2. **CAF Máquinas** – Moedor de carne CAF 114 Total Inox: **R\$ 39.995,47**

Equipamentos exigidos pelo Estado, em conformidade com as leis do bem-estar animal. Ressalta-se que, embora não sejam necessários para o aumento da produção, trata-se de exigências legais, sem prazo definido para instalação:

1- **GSULNÓX R\$ 302.810,00**

Certos da atenção e do compromisso dessa administração com o desenvolvimento do setor agropecuário e com o fortalecimento das empresas locais colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE SOARES DUARTE
Data: 07/11/2025 15:28:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Frigorífico Ciborg LTDA
CNPJ n.º 51.832.638/0001-20

Encruzilhada do Sul, RS, 03 de novembro de 2025.

SUBSÍDIOS MUNICIPAIS PARA O FRIGORÍFICO CIBORG:

- 1- R\$ 120.000,00 – Adiantamento para acertar os débitos em aberto de energia elétrica, bem como para recuperação de equipamentos.
- 2- R\$ 20.000,00 – Adiantamento para aquisição de geomembrana para tratamento de efluentes que serão descartados no local.
- 3 - R\$ 150.000,00 – Adiantamento para a recuperação do telhado e adequação da planta frigorifica para abate de Ovinos, bem como para construção de baias (mangueiras) cobertas para a mesma finalidade.

TOTAL: R\$ 290.000,00

REPASSE DE ALUGUEL PARA O FRIGORIFICO CIBORG

- 1- R\$ 20.000,00(18 meses): **R\$ 360.000,00**

INVESTIMENTOS DA EMPRESA NO MESMO PERIODO:

- 1- VALOR INVESTIDO PELA EMPRESA MESMO PERIODO NO TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME CONSTA NA PLANILHA A SEGUIR: **TOTAL R\$ 344.783,46.**

Documento assinado digitalmente
 ALEXANDRE SOARES DUARTE
Data: 07/11/2025 15:42:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Frigorífico Ciborg LTDA.
CNPJ n.º 51.832.638/0001-20



INVESTIMENTOS FRIGORÍFICO CIBORG

		DATA	NF	VALOR
1	GILKA RODRIGUES DE FREITAS FERRAZ	02.01.2024	5	R\$ 877,00
2	DAIANE DE MACEDO EXTINTORES	08.01.2024	88	R\$ 1.862,92
3	OMAR REMEDI FARIAS-ME	10.01.2024	20244	R\$ 8.000,00
4	LONAFORT	11.01.2024	819	R\$ 8.810,28
5	CARMOSINA CASTRO-ME	15.01.2024	3204	R\$ 11.727,00
6	PERFITEC.CASAGRANDE	17.01.2024	87518	R\$ 16.365,20
7	INOVAÇÃO METAL FABRICAÇÃO DE PRODUTOS EM INOX-LTDA	31.01.2024	20246	R\$ 2.400,00
8	FERROS MANZKE-A MANSKE LTDA	07.02.2024	6242	R\$ 16.800,00
9	EMERSON CESAR ALVES DA SILVA	08.02.2024	51481409	R\$ 720,00
10	MARCELINO BELEM DE FREITAS	16.02.2024	1	R\$ 21.450,00
11	CARMOSINA CASTRO-ME	23.02.2024	3279	R\$ 13.184,00
12	PERFIL FERROS	08.03.2024	52987	R\$ 3.830,00
13	E J ALVES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	04.04.2024	228	R\$ 4.299,00
14	SHIMATEL	05.04.2024	13297	R\$ 6.717,32
15	ETIQUETARIA(ETIQUETAS FRIGORIFICO)	08.04.2024	000.021.420	R\$ 5.344,80
16	TEUTOCLEAN PRODUTOS LIMPEZA HIG.EPIS E. LTDA	21.05.2024	18793	R\$ 1.738,50
17	SHIMATEL	22.05.2024	13700	R\$ 330,00
18	TEUTOCLEAN PRODUTOS LIMPEZA HIG.EPIS E. LTDA	23.05.2024	18806	R\$ 16.691,10
19	FERNANDO AGRELO GOULARTT	24.05.2024	46	R\$ 1.350,00
20	ZIMNO TERMO REFRIGERAÇÃO LTDA	24.05.2024	27	R\$ 8.380,00
21	CARMOSINA CASTRO-ME	27.05.2024	3440	R\$ 8.057,50
22	CARMOSINA CASTRO-ME	16.07.2024	3533	R\$ 2.007,00
23	DUFRIO-REFRIGERAÇÃO	29.10.2024	2475527	R\$ 2.154,24
24	E V.BLOEDORNE CIA LTDA	01.11.2024	202468	R\$ 1.720,00
25	REFRI-SYLAM IND PEÇAS COMP REFRIG AR COND LTDA	05.11.2024	109700-00	R\$ 4.633,61
26	SHIMATEL	07.11.2024	000.015.408	R\$ 347,00
27	PIX ENTRADA AREA DESOSSA(SEM NOTA FISCAL)	20.11.2024		R\$ 50.000,00
28	E V.BLOEDORNE CIA LTDA	02.12.2024	202473	R\$ 1.720,00
29	DUFRIO-REFRIGERAÇÃO	03.12.2024	34624	R\$ 2.044,70
30	JULIANO SWAROWSKI-EPP	12.12.2025	20242976	R\$ 493,76
31	E V.BLOEDORNE CIA LTDA	02.01.2025	20255	R\$ 860,00
32	PARC. AREA NOVA DESOSSA RESTANTE	15.01.2025	4392	R\$ 37.000,00
33	JULIANO SWAROWSKI-EPP	21.01.2025	2025144	R\$ 553,76
34	N B FARIAS LTDA	21.01.2025	29	R\$ 1.080,00
35	CARMOSINA CASTRO-ME	12.02.2025	3825	R\$ 1.730,00
36	PARC.AREA NOVA DESOSSA RESTANTE	20.02.2025	4414	R\$ 18.500,00
37	E J ALVES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	07.02.2025	256	R\$ 1.560,00
38	GILKA RODRIGUES DE FREITAS FERRAZ	25.02.2025	16	R\$ 276,00

Assinado por 3 pessoas: MILAN GASTER AGUIAR MEDEIROS, MARCIA LOUZADA PEREIRA e BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://encruzilhadosul.1doc.com.br/verificacao/568B-4CEC-A3C2-EADF> e informe o código 568B-4CEC-A3C2-EADF
Autenticação do documento no site <https://citta.click/qamSCPoV> utilizando a chave 'A3EA6D98'

39	MERITO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LIMITADA	27.03.2025	82639	R\$ 3.804,77
40	CARMOSINA CASTRO-ME	28.03.2025	3893	R\$ 2.021,50
41	MICHEL F.DE .OLIVEIRA	28.04.2025	60364054	R\$ 4.500,00
42	GERADORES MARTIN(ALUGUEL)	25.09.2025		R\$ 5.600,00
43	GSULNOX EQUIPAMENTOS E MQUINAS LTDA	16.04.2025	203	R\$ 9.486,00
44	DANIEL DE CASTRO BELLOTTO(PLACAS FRIGORIFICO)	16.05.2025	617	R\$ 1.100,00
45	DMAQ-MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	22.05.2025	167	R\$ 5.100,00
46	N B FARIAS LTDA	05.06.2025	41	R\$ 2.702,00
47	MAIKEL CONRAD	24.06.2025	288	R\$ 1.130,00
48	CARMOSINA CASTRO-ME	01.07.2025	4093	R\$ 6.257,80
49	GSULNOX EQUIPAMENTOS E MQUINAS LTDA	03.07.2025	265	R\$ 3.600,00
50	SISTEMFRIO	09.07.2025	4490	R\$ 84.060,00
51	COMERCIAL RAMPANELLI SOLUCOES PARA CONSTRUÇÕES LTDA	15.07.2025	20302	R\$ 462,00
52	COMERCIAL RAMPANELLI SOLUCOES PARA CONSTRUÇÕES LTDA	17.07.2025	20359	R\$ 780,00
53	N B FARIAS LTDA(OVINOS)	17.07.2025	000.000.012	R\$ 110.431,20
54	N B FARIAS LTDA(OVINOS)	23.07.2025	45	R\$ 11.716,80
55	CARMOSINA CASTRO-ME	12.08.2025	4205	R\$ 4.880,00
56	OUTORGA POÇOS- LITIFICA	19.08.2025		R\$ 5.499,00
57	MICHEL F.DE .OLIVEIRA	04.09.2025	62493701	R\$ 2.700,00
58	CARMOSINA CASTRO-ME	23.09.2025	4285	R\$ 2.672,70
59	BC INDUSTRIA DE SERRAS FITAS	29.10.2025	000.037013	R\$ 505,00
60	SELETO MAQUINA PIX ENTRADA(PARC RESTANTE EM 5 VEZES) PEDIDO 6971	23.10.2024	PIX	R\$ 50.100,00
61	BOLETO SELETO	18.11.2024	BOLETO	R\$ 10.020,00
62	BOLETO SELETO	15.12.2024	BOLETO	R\$ 10.020,00
63	BOLETO SELETO	15.01.2024	BOLETO	R\$ 10.020,00
			TOTAL:	R\$ 634.783,45
	SUBSÍDUOS DA PREFEITURA:		TOTAL:	-R\$ 290.000,00
	VALOR TOTAL FRIGORIFICO INVESTIDO:			344.783,45



RECEITA DE ABATE	
------------------	--

DESCRIÇÃO	VALOR UN R\$
TAXA DE ABATE	R\$ 150,00
COURO	R\$ 10,00
CARNE INDUSTRIAL (CARNE DE CABEÇA, DIAFRAGMA, ETC)	R\$ 42,00
RESÍDUO (VISCERAS, INTESTINO, CASCO, ETC)	R\$ 67,59
TOTAL	R\$ 269,59

RECEITA MENSAL	VALOR
MÉDIA DE 450 CABEÇAS ABATIDAS	R\$ 121.275,00
SUBVENÇÃO ADMISTRAÇÃO MUNICIPAL (18 PARC)	R\$ 20.000,00
TOTAL MENSAL	R\$ 141.275,00

VIABILIDADE	VALOR
MÉDIA DE 600 CABEÇAS ABATIDAS	R\$ 161.700,00

LISTA DE PRESENCIA

Audiência Pública

Data: 10/12/2025

Local: Câmara de Vereadores

Assuntos discutidos: Subvenção/auxílio, viabilização da manutenção do abate de bovinos e ovinos no município.

Nome	Contato	Entidade	Assinatura
RITA A. B. TEIXEIRA	51 996669289	FRIGORIFICO	<i>[Assinatura]</i>
CAROLINA HULLER DUARTE	51 99599630	FRIGORIFICO	<i>[Assinatura]</i>
RENAN COSTA	51 980161193	FRIGORIFICO	<i>[Assinatura]</i>
MÁRCIO RASSIGA	151 9982250686	PRODUTOS RUAIS	<i>[Assinatura]</i>
Lucia Duarte Duarte	57 981334484	Engenharia	<i>[Assinatura]</i>
Fátima Duarte	51 997126140	FRIGORIFICO	<i>[Assinatura]</i>
Leoni Servino Aguiar	51 99855149	PRODUTOS RUAIS	<i>[Assinatura]</i>
Luiz Carlos Silva	57 997905882	AGRICULTURA	<i>[Assinatura]</i>
José Lucas Ribeiro Libano	51 993648153	AGROPECUARIA FAMILIAR	<i>[Assinatura]</i>
Roberto B. Rodrigues	51 996551594	Assoc. Camarões do Sul	<i>[Assinatura]</i>

LISTA DE PRESENÇA

Audiência Pública

Data: 10/12/2025

Local: Câmara de Vereadores

Assuntos discutidos: Subvenção/auxílio, viabilização da manutenção do abate de bovinos e ovinos no município.

Nome	Contato	Entidade	Assinatura
GILBERTO FORTOURA PEREIRA	051999963617	Apoecuarista	
GENO LUIZ FREITAS	0519996192506	Apoecuarista	
Dinarte da Silva	996833802	Comercial Floresta	
Cláudio Thomaz da Silva	980166675		
Imaculada Pereira	998911512	Pecuarista	
Edson Carlos Franco	151997033008	TEC. AGROP.	
Oscar Matus M. Carneiro	998044295	Pecuarista	
JONAS SAÍDIO RABELO	51996417738	PECUARISTA	
CRISTIANO FÁBIS		SECRET. AGRICULTURA	
Jorge André Barão Cardoso	51999346236	Sec. ADMINISTRAÇÃO	

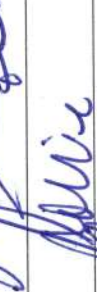
LISTA DE PRESENÇA

Audiência Pública

Local: Câmara de Vereadores

Data: 10/12/2025

Assuntos discutidos: Subvenção/auxílio, viabilização da manutenção do abate de bovinos e ovinos no município.

Nome	Contato	Entidade	Assinatura
Elidia Aparecida de Carvalho	99930-0270	produtora	
Leandro Pereira	998259942	criação de suco	
TIVO N. AZEVEDO	998879804	S. N. S. AZEVEDO	
Gilnei Borges Pereira	99962299	Aplicação Pereira	
João Antonio Lima Nassif	5599887053	Produtor	
João S. Siqueira	5599999880	APROER	
Cícelio Batista Machado	55999966903	Sindicato de Produtores	
Celso Miguel Soares Machado	55999963568	Sindicato de Produtores	
Hilmar Pereira	55998226149	Produtor	
Gildo Soares Teixeira	55998423727	Produtor	

LISTA DE PRESENÇA

Audiência Pública

Data: 10/12/2025

Local: Câmara de Vereadores

Assuntos discutidos: Subvenção/auxílio, viabilização da manutenção do abate de bovinos e ovinos no município.

Nome	Contato	Entidade	Assinatura
Sandro Roberto	53 999866884	Indutor	
Jean Oliveira	51 980604977	Produtor	
Adelmar da Silva	51 996200438	SMATER	
Alex Zampar Ribeiro	51 984304022	Emparar	
Alessandra Mendes Silva	51 998293333	Participação Secretária	
Carissa Bezerra da Fonseca	51 997633083	CÂMARA VEREADORES	
Leandro Novonha de Freitas	51 999960663	MDA/CPC do RS	
Dioni Corvalim	51 998466888	GDL	
Tiêlo Oliveira	51 998274675	PRODUTOR	
Jenifer Henriques	51 9997412942	Assessora	

LISTA DE PRESEÇA

Audiência Pública

Data: 10/12/2025

Local: Câmara de Vereadores

Assuntos discutidos: Subvenção/auxílio, viabilização da manutenção do abate de bovinos e ovinos no município.

Nome	Contato	Entidade	Assinatura
Guilherme Batista Chaves	996578025	Daniel FERNANZ	
Alvaro MOREIRA	980321992	Núcleo Desenv. Encruzilhada	
Anderson S. Duarte	999470783	ARMARÉM DO CAMBÉ	
TALEZ BRITO BATISTA	996914497	PRODUTOR	
Paulo Cesar Lima	999967084	Produtor	
Luiz Antonio Fontenara	999979798		
David D. Duarte	997843810	Frigorífico	
Deilson R. Pereira	998143266	Frigorífico	
MORAN S. ALVES	980207323	Frigorífico	
ALEXANDRE S. DUARTE	62418689020	FRIGORÍFICO	

LISTA DE PRESENÇA

Audiência Pública

Data: 10/12/2025

Local: Câmara de Vereadores

Assuntos discutidos: Subvenção/auxílio, viabilização da manutenção do abate de bovinos e ovinos no município.

Nome	Contato	Entidade	Assinatura
Selma Pereira Mende (Bui)	998393600	Panorete	Selma
Vonete Edsonson	51.997488157	Comissão da Saúde	Vonete
Flávia F. de M. M.	997772254	Comissão de Saúde	Flávia
Ronaldo H. Cardoso	53994070505	Mercado Todo Dia	Ronaldo
Edenise Souza	51987050281	Secretaria Municipal	Edenise
1ª. Vitoria D. Nunes	51995303629	Secretaria de Agricultura	1ª. Vitoria D. Nunes

Encruzilhada do Sul, 19 de novembro de 2025.

À Secretaria Municipal de Agricultura

Prezados(as),

Ao cumprimentá-los cordialmente, o **Frigorífico Ciborg**, CNPJ **51.832.638/0001-20**, representado por **Alexandre Soares Duarte**, CPF **624.185.880-20**, vem, por meio deste, solicitar a manutenção de auxílio financeiro ao estabelecimento, com o objetivo de garantir a continuidade das atividades de abate de bovinos e ovinos no município.

Para que o frigorífico permaneça ativo e economicamente sustentável, torna-se indispensável ampliar sua capacidade produtiva em **50%**, alcançando o abate de **600 animais por mês**. Além disso, é fundamental que a empresa possa não apenas realizar o abate, mas também executar atividades de desossa e processamento, agregando valor aos produtos e atendendo às novas demandas do consumidor. Essa ampliação contribuirá para o equilíbrio entre o poder público, a empresa e o produtor rural, fortalecendo toda a cadeia produtiva.

Diante do exposto, apresentamos a seguir a proposta financeira:

Período	Subvenção (R\$)	Valor Total (R\$)
Parcela única	Adiantamento de 12 meses	120.000,00
24 parcelas	10.000,00 mensais	240.000,00
Total		360.000,00

O valor referente ao **adiantamento de 12 parcelas**, totalizando **R\$ 120.000,00**, será destinado à aquisição e instalação de equipamentos de congelamento, estocagem e adequação da área física.

O valor correspondente às **24 parcelas mensais de R\$ 10.000,00**, totalizando **R\$ 240.000,00**, será utilizado na manutenção operacional do estabelecimento, assegurando a continuidade do serviço prestado ao município e aos produtores locais.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE SOARES DUARTE**
Data: 21/11/2025 09:30:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Frigorífico Ciborg

Frigorífico Ciborg LTDA.

Rua Candido Jose Moreira, nº 459, Bairro Vila Izabel, Encruzilhada do Sul – RS
CNPJ nº 51.832.638/0001-20



RECEITA DE ABATE	
------------------	--

[illegible]



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 568B-4CEC-A3C2-EADF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILIAN CASTER AGUIAR MEDEIROS (CPF 031.XXX.XXX-95) em 15/12/2025 10:47:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIA LOUZADA PEREIRA (CPF 000.XXX.XXX-56) em 15/12/2025 11:12:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BENITO PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 15/12/2025 16:33:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzilhadosul.1doc.com.br/verificacao/568B-4CEC-A3C2-EADF>



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ENCRUZILHADA DO SUL**

PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA,, 118 - 96610-000
05.198.472/0001-14 - (51) 3733-1179

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (A3EA6D98) no site:
<https://citta.click/qamSCPoV>

PROJETO DE LEI EXECUTIVO		Autenticação  A3EA6D98	
Protocolo 018148 de 15/12/2025 16:53:31			
Documento	Processo		
000111 / 2025	-		

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LUCAS RAENCK DA SILVA

CPF: 032*** ***80

Assinado em: 15/12/2025 16:53:26

Local: IP: 179.109.59.70 Geolocalização: -30.549871, -52.519201

Hash do documento (SHA-256): ac877d4cd4d48ecd71448411d96c3293461d9da45d49c5961e07abc965b95b30

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.